

**DECRETO EXECUTIVO Nº 521/2002 – DE 28 DE JUNHO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.066 – MANUT. SERV. SAÚDE, ASSIST.MÉDICA E ENFERM., ODONT., AMBULAT. E SANIT.	
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores	R\$ 360,00
TOTAL	R\$ 360,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
10.122.0004.2.061 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.47.01.03.00 – PASEP – Agentes Políticos	R\$ 360,00
TOTAL	R\$ 360,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de junho de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento